



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº : 10845.012515/92-75  
SESSÃO DE : 11 de abril de 2000  
ACÓRDÃO Nº : 301-29.221  
RECURSO Nº : 120.078  
RECORRENTE : MOBIL OIL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA  
RECORRIDA : DRF/SANTOS/SP

CLASSIFICAÇÃO - MOBIL PYROGARD D, PYROGARD 53,  
MOBIL AERÓ HFA - Os produtos classificam-se no código  
TIPI 3403, por possuírem em suas respectivas composições,  
porcentual de óleo de petróleo inferior a 70%.  
RECURSO NEGADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro  
Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento  
ao recurso, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente  
julgado.

Brasília-DF, em 11 de abril de 2000

MOACYR ELOY DE MEDEIROS  
Presidente e Relator

29 SET 2000

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros:  
LEDA RUIZ DAMASCENO, LUIZ SÉRGIO FONSECA SOARES,  
FRANCISCO JOSÉ PINTO DE BARROS, ROBERTA MARIA RIBEIRO  
ARAGÃO, MÁRCIA REGINA MACHADO MELARÉ e PAULO LUCENA DE  
MENEZES. Ausente o Conselheiro CARLOS HENRIQUE KLASER FILHO.

RECURSO Nº : 120.078  
ACÓRDÃO Nº : 301-29.221  
RECORRENTE : MOBIL OIL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA  
RECORRIDA : DRJ/SANTOS/SP  
RELATOR(A) : MOACYR ELOY DE MEDEIROS

## RELATÓRIO E VOTO

Retorno de diligência.

Reporto-me ao Relatório e Voto que motivaram a Resolução nº 301-1.137, que leio em Sessão.

Atendido ao recomendado na Resolução acima referida, e não tendo o interessado se manifestado, passo ao Voto.

A razão do litígio foi a desclassificação do produto MOBIL PYROGARD D, PYROGARD 53 e MOBIL AERO HFA, dos Códigos TIPI nºs 360201, 360211 e 549011, respectivamente, para a posição TIPI 3403 por possuírem em sua composição, óleos de petróleo em quantidade inferior a 70%.

As análises técnicas realizadas pelo LABANA SANTOS (fls. 108 e 126/127) são claras caracterizando o percentual de óleos de petróleo abaixo de 70% nos produtos em questão, razão por que, nego provimento ao Recurso.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2000

  
MOACYR ELOY DE MEDEIROS -Relator



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PRIMEIRA CÂMARA**

Processo nº:10845.012515/92-75

Recurso nº : 120.078

**TERMO DE INTIMAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 44 do Regimento Interno dos Conselhos de Contribuintes, fica o Sr. Procurador Representante da Fazenda Nacional junto à Primeira Câmara, intimado a tomar ciência do Acórdão nº 301-29.221.

Brasília-DF, 03 de agosto de 2000

Atenciosamente,

Moacyr Eloy de Medeiros  
Presidente da Primeira Câmara

Ciente em 29/09/2000

*Pelo Conselho*